



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

INDICAÇÃO N.º 04/2025

AUTORA: VEREADORA NEIVA DE LURDES COSA

A VEREADORA ABAIXO ASSINADA APRESENTA ESTA INDICAÇÃO PARA QUE APÓS DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO, A MESMA SEJA ENVIADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A vereadora abaixo assinada no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem indicar ao Poder Executivo Municipal a inclusão nas ações culturais do município o PROJETO CULTURA DIGITAL de um sistema de instalação de placa via QR CODE com registro histórico de prédios de arquitetura antiga (Centro Cultural, prédio do Antigo Fórum, prédio da prefeitura), monumentos como a imagem do Cristo, a Casa da Memória, o Posto de Saúde mais antigo e a fachada do Antigo Matadouro (a ser recuperado), biblioteca pública cidadã, com o objetivo de preservar e valorizar o patrimônio histórico, cultural e imaterial do município, sendo devidamente inserido no site da prefeitura.

Justificativa: Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 216, reconhece como patrimônio cultural bens de natureza material e imaterial, como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, e considerando a necessidade de salvaguardar a identidade cultural do município, propõe-se a criação em cada ponto turístico da placa, onde qualquer cidadão tendo acessado o dispositivo, seria encaminhado para o site da prefeitura, obtendo-se assim informação sobre a história daquele lugar, construção, época, fundadores, galeria de fotos e outros. A digitalização desses espaços é uma garantia do maior acesso à cultura e a inclusão digital das pessoas através de conteúdos da cultura local. É o reconhecimento formal de bens culturais pertencentes ao município de Rebouças.

A inclusão desse registro possibilitará:

- A aproximação e acesso, por via celular, da população aos bens culturais.
- A preservação e memória de alguns espaços da cidade e a relação com as pessoas ao longo do tempo.
- O incentivo às políticas públicas voltadas à valorização patrimonial local.

Dessa forma sugere-se que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, desenvolva os mecanismos para a implementação do registro,



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

assegurando a participação da comunidade e dos agentes culturais na definição dos bens a serem protegidos.

Diante do exposto, solicito a análise e o encaminhamento desta proposta para a devida inclusão no plano Municipal de Cultura, garantindo a proteção e a valorização do patrimônio cultural de Rebouças, COMO BEM JÁ MENCIONA A LEI Nº 1917/ 2015 que trata da defesa da cultura e do patrimônio do município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 01 de abril de 2025.

NEIVA DE LURDES COSA
Vereadora